



Assembleia Municipal de Redondo

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO DE 24 DE SETEMBRO DE 2008

Membros da Assembleia Municipal que estiveram presentes:

Presidente: Armindo Manuel Beira Ramalhosa

1º Secretário: Domingos Alberto Saraiva Boavida

2º Secretário: Jacinto António Amaro Bento

João Aleixo Branco

José Maria Remédios Fernandes

João Gonçalo Morais Tristão (*) Ausentou-se da sessão, durante o período de "Antes da Ordem do dia", pelo que não participou nas votações

Sérgio António Carvalhal Ramos

Florabela Fernandes Madeira

António Joaquim Siquenique Carriço

Francisco Ramalho Baptista Claré

Faltas justificadas:

Faltas não justificadas:

Maria de Nazaret Barrancos de Sousa Trindade

Carlos Fernando Salomé Vieira

Rute Marina Carvalho Neves

José Jorge Lopes dos Santos

Caetano Venâncio Gato Carriço



Assembleia Municipal de Redondo

Inácio Manuel Ambrósio dos Santos

José Inácio Salas Ferreira

ABERTURA

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, pelas vinte horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Assembleia Municipal, em Redondo, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Informações;**
- 2. Apreciação da Informação escrita, emanada do executivo camarário, sobre a actividade do Município e situação financeira da mesma;**
- 3. Alteração do Artigo 38º do PDM de Redondo;**
- 4. Repartição de Encargos de Empreitadas;**
- 5. Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis e**
- 6. Taxa de Derrama**

E sendo a hora designada para o início dos trabalhos, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, depois de ter verificado a existência de quórum para o funcionamento da Assembleia, através da chamada de todos os membros da Assembleia, declarou aberta a sessão, começando por informar sobre o teor do seu despacho que deu origem à convocatória da presente sessão, o qual a seguir se transcreve:

“O Senhor Presidente da Câmara Municipal remeteu ao Presidente da Assembleia Municipal documentação sobre:

- Alteração do Artigo 38º do PDM de Redondo;
- Repartição de Encargos de Empreitadas;
- Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis e
- Taxa de Derrama,

solicitando que as matérias a que se refere aquela documentação sejam agendadas para a reunião ordinária do mês de Setembro.



Assembleia Municipal de Redondo

As referidas matérias são de inegável importância para o normal funcionamento do Município de Redondo, quer no que respeita ao funcionamento dos respectivos órgãos, quer ao interesse das respectivas populações.

Com efeito, é de manifesta relevância externa a alteração ao PDM de Redondo. E o mesmo se diga quanto às demais questões:

Efectivamente, em matéria de Repartição de Encargos de Empreitadas, haverá que deliberar sobre os casos de Execução das empreitadas do “Fórum de Eventos Promocionais de Redondo” e a de “Beneficiação do Campo de Futebol do Calvário”, uma vez que em ambos os casos as obras vão para além de um ano económico, o que, conforme aliás entendimento do Tribunal de Contas, impõe a autorização da Assembleia Municipal, para garantir que as obras em causa estão incluídas no Plano Plurianual de Investimento 2009/2012.

Relativamente à taxa do IMI e Taxa de Derrama, é também manifesto o interesse público das respectivas deliberações, porquanto, designadamente no que respeita ao IMI, a decisão da Assembleia Municipal sobre o referido imposto tem que ser comunicada à Direcção Geral dos Impostos até ao dia 30 de Novembro.

Face ao exposto, sendo irrecusável o interesse público da realização da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Setembro e sendo certo que a realização da mesma não causa quaisquer prejuízos a terceiros, decido convocar para o dia 24 de Setembro de 2008, pelas 20h30, a sessão da Assembleia Municipal.”

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou se algum deputado queria manifestar a sua opinião sobre o teor do seu despacho.

Não havendo pedidos de intervenção o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início à sessão.

Passou de seguida à apreciação da acta da sessão ordinária de 23 de Abril de 2008.

Não havendo qualquer intervenção pôs a mesma à votação.

A acta da sessão ordinária realizada em 23 de Abril de 2008 foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Deputado Gonçalo Morais.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou aos membros presentes que, na informação enviada pela Câmara Municipal com as actividades dos Serviços Sócio-Culturais, onde consta “Informação de



Assembleia Municipal de Redondo

Maio 2008” deve entender-se que a informação se refere de Maio a Setembro de 2008.

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal lembrou os Senhores Deputados que o tempo limite estipulado para este ponto é de 60 minutos, pelo que solicita que as intervenções sejam o mais objectivo e sintéticas possíveis.

Inscreveram-se para intervir neste ponto os Deputados Senhor Gonçalo Morais e Senhor João Aleixo.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor deputado Gonçalo Morais.

O Senhor Deputado Gonçalo Morais saudou os presentes e informou que estava presente na sessão para fazer uma declaração política que tem a ver com a legitimidade, ou falta dela, da Assembleia, nomeadamente da Mesa. No seu entendimento, esta Mesa não tem legitimidade para convocar Assembleias, não tem legitimidade para dirigir as Assembleias e, nesse sentido, tanto esta Assembleia como a outra que já foi realizada, não são válidas, todas as deliberações resultantes daí são anuladas. Esta é a sua opinião. Sendo certo que, como é do conhecimento de todos, o assunto está em Tribunal, não posto por si, mas está em Tribunal e será o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja que vai decidir.

O PSD lamenta esta situação, desde o início, pelo que gostava de fazer uma resenha dos acontecimentos que geraram esta situação completamente absurda no Concelho de Redondo e para a qual o PSD nunca contribuiu.

O PSD tinha um membro na Mesa da Assembleia, o Senhor Deputado Gonçalo, e quando as coisas começaram “a azedar” entre as duas forças principais deste Concelho, o PSD imediatamente pôs o lugar à disposição, com o único objectivo de ceder a sua posição, nomeadamente ao MICRE, que era a única força que não estava representada na Mesa. Não foi entendido por ninguém, esse acto, que apenas tinha por fim que as pessoas se entendessem. Seguidamente, como as coisas continuavam no mau caminho, o PSD emitiu um comunicado público, em que desafiava, publicamente, todas as forças partidárias a gerar um encontro onde todos se entendessem e resolvessem entre si a questão, para que o diferendo não chegasse a Tribunal. Não obtiveram resposta de todas as forças partidárias, algumas pessoas disponibilizaram-se, outras não, não foi possível chegar a qualquer acordo, portanto, o PSD lamenta o facto de não terem sido as



Assembleia Municipal de Redondo

quatro forças partidárias presentes na Assembleia Municipal a resolver a situação, lamentado ainda que vá ser o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com argumentos obviamente jurídicos, que são os que menos interessam à população de Redondo, que vá decidir a questão da legitimidade, ou não, da Assembleia Municipal de Redondo actual.

O PSD lamenta imenso a situação a que se chegou. Nesse sentido, o PSD considera que não faz sentido participar nestas Assembleias. Veio apenas fazer esta declaração e vai ter que sair porque não faz sentido continuar com esta Assembleia, pelas razões expostas.

Espera que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja tome uma decisão sobre este assunto. Desejou a todos os presentes que o resto da Sessão decorra o melhor que puderem.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a declaração do Senhor Deputado Gonçalo Morais, informou que ficava registada mas, tal como o Senhor Deputado mencionou, é a sua opinião e cabe aos Tribunais decidirem.

Neste momento o Senhor Deputado Gonçalo Morais ausentou-se da sessão.

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Deputado João Aleixo.

O Senhor Deputado João Aleixo lamentou o facto do Senhor Deputado Gonçalo Morais se ter ausentado e não ter ficado para ouvir as opiniões políticas dos outros partidos aqui representados, assim, só tem a dizer que o Senhor deputado Gonçalo Morais contribuiu para esta situação, mas os Tribunais estão cá para resolver. A sessão continua e os membros presentes estão cá para apreciar e votar aquilo for posto à consideração da Assembleia Municipal.

O Senhor Deputado João Aleixo gostava de perguntar ao Senhor Presidente da Câmara qual a posição da Câmara Municipal de Redondo relativamente ao protocolo de transferências em matéria de educação que foi assinado entre o Ministério da Educação e algumas Autarquias. Gostava de saber se a Câmara Municipal de Redondo assinou esse protocolo, qual é a posição da Câmara Municipal de Redondo sobre o assunto, se as contrapartidas que vão ser dadas à Câmara suportam as despesas que vão ser feitas.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.



Assembleia Municipal de Redondo

O Senhor Presidente da Câmara informou que a Câmara Municipal de Redondo não assinou o contrato de execução de transferência de competências proposto pelo Ministério da Educação. A minuta da proposta do contrato de execução foi enviado, foi analisado, foi bastante discutido numa reunião de Câmara, essa discussão prolongou-se por vários dias com os responsáveis do Ministério da Educação, nomeadamente a Direcção regional de Educação do Alentejo. Da parte da Câmara houve alguma abertura para aceitar o contrato de Execução, mesmo não concordando com alguns aspectos, tais como a dupla tutela sobre o pessoal não docente, a questão da gestão do parque escolar como está a ser feita, a questão da transferência do pessoal inter-escolas, mas acima de tudo, a determinada altura, na reflexão que foi feita, admitiu-se dar o benefício da dúvida em relação às boas intenções do Governo dadas a estas questões. Ressaltou sempre uma questão que tinha a ver com o número de lugares disponíveis para assegurar o funcionamento dos jardins-de-infância, das EB'1s e da EB 2,3, em termos de quadro de pessoal e aí notou-se claramente uma divergência entre aquilo que a Câmara considerava que era absolutamente indispensável para assegurar o funcionamento, nos próximos dois, três anos, até os Centros Escolares puderem entrar em funcionamento, e aquilo que o Ministério da Educação propunha através de um rácio, cuja portaria, foi publicada no dia que foram assinados os contratos de execução com as Câmaras Municipais.

O que levou a Câmara Municipal de Redondo a não aceitar a minuta do contrato proposto, foram questões que têm a ver com pessoal, com o número de lugares, e, a abertura do ano lectivo veio dar a razão à Câmara, uma vez que, por exemplo, nas EB1's, a Câmara considerava que havia necessidade de mais pessoal e o Ministério da Educação argumentava que não, com a abertura do ano lectivo, o Ministério da Educação contratou quatro tarefeiras (duas horas por dia / cada), para poder assegurar a recepção dos alunos e arrancar com o ano lectivo, porque o pessoal que existia não era suficiente. Neste cenário a Câmara Municipal não podia aceitar uma transferência de competências que iria trazer encargos com um número de pessoas muito superior ao que seria a transferência de contrapartida pelo Ministério da Educação.

Nesta base, após muitas reflexões, uma vez que o assunto começou a ser discutido numa reunião de Câmara, 4ª feira, e durou até Domingo, continua a ser analisado, o Senhor Presidente e o Senhor Vereador José Portel estiveram sempre a trabalhar no assunto e a tentar encontrar um consenso com o Ministério da Educação, o Ministério da Educação não abdicou dos



Assembleia Municipal de Redondo

seus números, nem dos suas posições e, portanto, à CMR não restou outra opção, senão não aceitar assinar aquele contrato de execução.

A divergência de fundo foi esta. Para a Câmara não fazia sentido, por exemplo, em termos disciplinares até à figura de multa competia ao Director da Escola, acima da figura de multa era competência do Presidente da Câmara. Esta era uma situação dúbia, uma vez que, para um processo disciplinar a Escola adoptava um critério e a Câmara teria outro critério. Em termos de avaliação, fixar os objectivos era competência do Director da Escola, ao Presidente da Câmara apenas competia homologar, ou não, não considera que esteja correcto.

Segundo informações da Associação Nacional de Municípios Portugueses, estas matérias estão em negociações com o Governo e neste período de transição serão devidamente corrigidas. A Câmara Municipal de Redondo estaria disponível para assinar se todas as cláusulas fossem cumpridas, como não foram, não foi assinado o contrato de execução, logo, mantém-se a situação como estava no ano lectivo anterior, a Câmara mantém as suas responsabilidades directas e o Ministério da Educação as suas, como tinham anteriormente.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que, não havendo mais inscrições neste período, passa de imediato à Ordem do Dia, aproveitando para lembrar os Senhores Deputados que os documentos sujeitos a deliberação, a mesma será apreciada e votada ponto por ponto e tomada em minuta.

ORDEM DE TRABALHOS INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém pretende intervir.

Como ninguém tivesse querido intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs que se passasse à discussão do ponto dois da ordem de trabalhos.

APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA, EMANADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO, SOBRE A ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E SITUAÇÃO FINANCEIRA DA MESMA

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém pretende fazer alguma intervenção relativamente a informação emanada da Câmara Municipal.



Assembleia Municipal de Redondo

Como ninguém tivesse querido intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara informou que, como já é habitual, a informação sobre a actividade da Câmara, quer em termos de obras quer dos Serviços Sócio-Culturais, está devidamente detalhada, se houver alguma questão que queiram colocar, prestará os respectivos esclarecimentos. Disse ainda que, existem algumas obras que já gostaria de ver incluídas na informação, no entanto o facto de ter havido um atraso na implementação do QREN, não o permitiu, e reflectiu-se no iniciar das obras, está convicto que na próxima informação já estarão incluídas novas obras que se pretendem implementar.

Não havendo pedidos de intervenção neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passa ao 3º ponto da Ordem de Trabalhos.

ALTERAÇÃO AO ARTIGO 38º DO PDM

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara informou que, estando o Plano de Pormenor do Centro Histórico já aprovado por esta Assembleia, resulta da própria Lei, que o PDM seja alterado de acordo com a especificidade do Plano de Pormenor aprovado, assim, deve, ao abrigo do art.º 97º do Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, a alteração, por adaptação ao art.º 38º do PDM de Redondo:

Art.º 38º: 1-

Redondo -

Excepção: na área de influência do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Redondo o número máximo de pisos são dois e a altura das edificações não pode ser superior a 6m.

2-

3-

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou se algum deputado pretende intervir.

Não havendo pedidos de intervenção neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal põe à votação a alteração ao artigo 38 do PDM de Redondo.



Assembleia Municipal de Redondo

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alteração ao artigo 38 do PDM de Redondo.

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DE EMPREITADAS

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para, relativamente a este ponto, prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes.

Execução do Fórum de Eventos Promocionais de Redondo

O Senhor Presidente da Câmara explicou que a intenção da Câmara era que as obras em causa decorressem no ano de 2008, no entanto, com os prazos a que os concursos obrigam e também com o atraso na implementação do QREN, o processo arrastou-se e deslizou uma parte para o ano de 2009, pelo que se torna necessário que a Assembleia Municipal, nos termos dos n.ºs. 1, 2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorize a seguinte repartição de encargos referente à obra: **“Execução do Fórum de Eventos Promocionais de Redondo”**, prevista no Plano Plurianual de Investimentos deste Município, em 2008, na seguinte rubrica:

Classificação Orgânica: 0102

Classificação Funcional: 3.4.2 0101

Classificação Económica: 07010399

Projecto: 2007/I/10

| Ano | Importância | Percentagem | IVA 5% |
|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 2008 | 1.426.526,32€ | 55% | 71.326,32€ |
| 2009 | 1.167.157,93 € | 45% | 58.357,85€ |
| Total s/IVA | 2.593.684,25 € | 100 % | 129.684,17€ |

O encargo relativo ao ano de 2008 tem cabimento na rubrica 01.02 / 07.01.03.99 do Orçamento em vigor, no âmbito do projecto **“Execução do Fórum de Eventos Promocionais de Redondo”**, código 2007/I/10 do Plano de Plurianual de Investimentos.

Quanto à restante verba, a despender em 2009, foi implementado procedimento de modificação do Plano Plurianual de Investimentos 2008 – 2011 (Transposto de 2007), nos termos dos n.ºs 2.3 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, por forma a que aquela esteja prevista neste documento previsional, nos códigos do Plano e do Orçamento indicados no parágrafo anterior.



Assembleia Municipal de Redondo

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou se algum deputado pretende intervir.

Não havendo pedidos de intervenção neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal põe à votação a Repartição de Encargos referente à obra de Execução do Fórum de Eventos Promocionais de Redondo.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a Repartição de Encargos referente à obra de Execução do Fórum de Eventos Promocionais de Redondo.

Beneficiação do Campo de Futebol do Calvário

Presente e explicada a informação da Câmara Municipal a solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos dos n.ºs. 1, 2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que autorize a seguinte repartição de encargos referente à obra: “**Beneficiação do Campo de Futebol do Calvário**”, prevista no Plano Plurianual de Investimentos deste Município, em 2008, na seguinte rubrica:

Classificação Orgânica: 0102

Classificação Funcional: 2.5.2.7. 0101

Classificação Económica: 07010406

Projecto: 2007/I/8

| Ano | Importância | Percentagem | IVA 5% |
|-------------|--------------|-------------|------------|
| 2008 | 209.697,07€ | 63% | 10.484,85€ |
| 2009 | 124.302,93 € | 37% | 6.215,15€ |
| Total s/IVA | 334.000,00€ | 100 % | 16.700,00€ |

O encargo relativo ao ano de 2008 tem cabimento na rubrica 01.02 / 07.01.04.06 do Orçamento em vigor, no âmbito do projecto “Instalações Desportivas - Beneficiação das Instalações”, código 2007/I/8 do Plano de Plurianual de Investimentos.

Quanto à restante verba, a despender em 2009, foi implementado procedimento de modificação do Plano Plurianual de Investimentos 2008 – 2011 (Transposto de 2007), nos termos dos n.ºs 2.3 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, por forma a que aquela esteja prevista



Assembleia Municipal de Redondo

neste documento previsional, nos códigos do Plano e do Orçamento indicados no parágrafo anterior.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou se algum deputado pretende intervir.

Não havendo pedidos de intervenção neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal põe à votação a Repartição de Encargos referente à obra de Beneficiação do Campo de Futebol do Calvário.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a Repartição de Encargos referente à obra de Beneficiação do Campo de Futebol do Calvário.

TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para, relativamente a este ponto, prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes.

O Senhor Presidente da Câmara informou que cabe aos municípios, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 5 do artigo 112.º do referido código, definir anualmente a taxa aplicável aos prédios urbanos, para vigorarem no ano seguinte, entre os limites constantes nas alíneas b) e c) do n.º1 do supra mencionado artigo (0,4% a 0,8% e 0,2% a 0,5%, respectivamente), e comunicar a decisão da Assembleia Municipal à Direcção-Geral de Impostos até 30 Novembro, assim, a Câmara Municipal de Redondo deliberou aprovar, a taxa de IMI para o ano de 2008, para a alínea b) a taxa de 0,8% e para a alínea c) a taxa de 0,4% e submeter as referidas taxas à aprovação da Assembleia Municipal.

Informou o Senhor Presidente da Câmara que enquanto não decorrer uma actualização patrimonial dos Imóveis, não há condições para a Câmara reduzir as taxas fixadas, dado verificar-se que não há reflexo de crescimento da receita da Câmara em termos de IMI, quando isso se verificar, a proposta da Câmara, com certeza poderá ser mais baixa.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou se algum deputado pretende intervir.

Não havendo pedidos de intervenção neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal põe à votação as taxas de IMI, para a alínea b) 0,8% e para alínea c) a taxa de 0,4%.



Assembleia Municipal de Redondo

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as taxas de IMI propostas.

TAXA DE DERRAMA

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para, relativamente a este ponto, prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes.

Informou o Senhor Presidente da Câmara que, com base no disposto no n.º 1 do art.º 14º da LFL, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC); ao abrigo do n.º 4 do art.º 14º da LFL, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €;

A Câmara deliberou aprovar a isenção da taxa de derrama para o ano de 2008 e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou se algum deputado pretende intervir.

Pediu a palavra o Senhor Deputado João Aleixo, para deixar o agradecimento à Câmara Municipal por ter isentado da Taxa de Derrama as empresas do Concelho.

Não havendo mais pedidos de intervenção neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal põe à votação a isenção de taxa de derrama.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a isenção da taxa de derrama como proposto.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que os documentos constantes da Ordem de trabalhos foram todos sujeitos a apreciação e os documentos que eram objecto de aprovação foram todos aprovados por unanimidade e em minuta.

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.



Assembleia Municipal de Redondo

O Senhor Presidente da Câmara deixou uma breve nota de agradecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e à Assembleia Municipal, por terem entendido que a actividade do Município não pode estar presa por questões pessoais ou querelas partidárias e, portanto, agradece que, conforme constava do despacho do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, esta Assembleia se tenha realizado, com quórum, com maioria de representantes, e estes documentos que são importantes e fundamentais para a actividade do Município e da Câmara Municipal pudessem ter sido aprovados. Deixa o seu agradecimento.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu as palavras do Senhor Presidente da Câmara.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que há inscrições de dois Municípes, o Senhor Francisco Sousa e o Senhor Isidoro Almeida. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Francisco Sousa.

O Senhor Francisco Sousa, na qualidade de munícipe e habitante dos Foros da Fonte Seca, disse que gostava de agradecer os benefícios que a Câmara Municipal está a fazer naquela Aldeia. Gostava de perguntar ao Senhor Presidente da Câmara, uma vez que foi aprovada a nova legislação da REN, onde é que se pode construir e até onde o PDM abrange os Foros da Fonte Seca. Gostava ainda de falar sobre a iluminação pública, nos sesmos, gostava de dar os parabéns pelas obras que estão a ser feitas.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara informou que a Câmara está sempre atenta à iluminação pública, é um assunto que está sempre em análise e em que estão sempre a ser detectadas novas situações, das quais se informa a EDP. Por vezes não há resposta de imediato, mas há sempre a tentativa de melhorar a iluminação pública.

Relativamente à questão da REN, saiu realmente a nova legislação, que é um pouco mais aberta que a anterior, mas continua a não permitir determinado tipo de construções onde é Reserva Ecológica Nacional. No caso dos Foros da Fonte Seca, tudo o que é Perímetro Urbano, não tem Reserva Ecológica Nacional, fora do perímetro urbano, algumas zonas



Assembleia Municipal de Redondo

estão abrangidas pela REN. O que a nova Lei permite, duma forma muito geral, nalgumas actividades agrícolas, algumas construções de apoio a essas actividades poderem ser compatíveis com a REN, a anterior legislação era mais fechada relativamente a esta matéria. Nesse sentido, é que se verifica a maior abertura. A legislação é recente, está a ser analisada e como todos os Decretos-Lei, está também dependente de Portarias que ainda não foram publicadas.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Isidoro Almeida.

O Senhor Isidoro Almeida disse que gostava de dar os parabéns à Câmara e ao Senhor Presidente por a Praça de Touros já se encontrar em obras, considera que já foi tarde em relação a sugestões apresentadas há cerca de 15 anos nesta mesma Assembleia, uma vez que, nessa altura alguém disse que enquanto estivesse à frente da Câmara, nunca faria obras na Praça de Touros, hoje sente-se feliz por a obra estar a decorrer, assim é que deve ser.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara disse que gostava de esclarecer que, há quinze anos já era o Presidente da Câmara Municipal de Redondo e nunca fez uma afirmação a dizer que não faria obras na Praça de Touros. Até porque há cerca de quinze anos houve uma proposta da Câmara aos proprietários da Praça de Touros para que houvesse uma transferência para a posse da Câmara de modo a poder fazer-se uma intervenção utilizando fundos comunitários, isso na altura não foi possível. Se algum Presidente da Câmara disse que não faria obras na Praça de Touros, com certeza foi há mais de vinte e cinco anos. Ainda bem que neste momento houve a possibilidade da assinatura deste protocolo.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu, novamente, a palavra ao Senhor Francisco Sousa.

O Senhor Francisco Sousa disse que gostava ainda de perguntar ao Senhor Presidente da Câmara qual a hipótese que a Câmara tem de intervir nos prédios rústicos que se estão a degradar por falta de interesse dos proprietários.



Assembleia Municipal de Redondo

Neste momento chegou à sala das sessões da Assembleia Municipal a patrulha da Guarda Nacional Republicana, solicitando que a Assembleia Municipal termine a sessão, uma vez que, foi recebido no posto da GNR de Redondo, um telefonema a informar que havia uma bomba no edifício da Assembleia Municipal.

Perante o exposto e não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a reunião eram 21h45m, pelo que de tudo, para se constatar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.

O Presidente da Mesa

O Primeiro Secretário

O Segundo Secretário